



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente Termo, de um lado a Município de Laranjeiras, através da Secretaria Municipal de Saúde, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.711/0001-30 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Senhora **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, CPF Nº 017.269.125-74 RG. Nº 083.983.20-10 SSP/BA; e a empresa **SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, estabelecida à Avenida Mário Jorge Menezes, inscrita no CNPJ sob o nº 00.269.341/0001-67, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o senhor Paulo Roberto da Silveira Júnior, portador da carteira de identidade nº742.996 e inscrito no C.P.F sob o Nº 455.061.755-15, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, para a divulgação de ações, eventos e campanhas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Estado de Sergipe.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 19/07/2024 e término em 19/07/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços os preços permanecerão os mesmos pactuados na última alteração contratual feita no dia 01 de setembro de 2022, perfazendo o valor global de **R\$ 89.670,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL INICIAL (R\$)	V. ACRESC. (R\$)	PERCENT. ACRESC. (%)	V. TOTAL FINAL (R\$)
1	Veículo tipo carro de som porte médio, cujo equipamento de sonorização deverá apresentar 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD (que 4 execute o formato MP3), com potência mínima de 3000Watts, sendo motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, que atenda às diretrizes do CONTRAN.	71.736,00	17.934,00	25,00	89.670,00
VALORES GLOBAIS		71.736,00	17.934,00	25,00	89.670,00

Alc



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS
CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 031/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

U.O: 12012-FUNDO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:2006-AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESAS:3390.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002

Passando a ser:

U.O: 40001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:2006-AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESAS:3390.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 19 de julho de 2024.

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Gestora do F.M.S
CONTRATANTE

SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME
Representante Legal: Paulo Roberto da Silveira Júnior
CONTRATADO